

Assédio

no ambiente de trabalho



ampare

Campanha de Conscientização e Prevenção ao Assédio
e Discriminação no Serviço Público do Tocantins

Expediente

Governador
Wanderley Barbosa

Secretário da Administração
Paulo César Benfica Filho

Secretário Executivo da Administração
Rodrigo Ayres

Conteúdo
Junta Médica Oficial
Flávio Alexandre

Produção, diagramação e revisão
Assessoria de Comunicação
Wanderson Gonçalves
Hellen Nunes
Luiza Rocha
Sylvia Gondim
George Hallan

Servidor, vamos falar de **saúde, bem-estar e respeito** no local de trabalho?

Um ambiente de trabalho equilibrado, que respeita e reconhece a individualidade de cada pessoa que o compõe é fundamental, sobretudo, tem influência direta na saúde e bem-estar de cada servidor.

Por isso, é tão importante torná-lo seguro e saudável, livre de qualquer tipo de assédio e discriminação.

Trouxemos aqui algumas informações que irão esclarecer, bem como, alertar sobre os tipos de assédio que afetam o cotidiano laboral.

Boa leitura e fique atento aos detalhes.

Lei n° 3.810/2021

**Institui Programa de Conscientização e Prevenção
do Assédio Moral no Trabalho**

O QUE É ASSÉDIO MORAL?



É a exposição de alguém a situações **constrangedoras e humilhantes** de forma repetitiva e prolongada.

Assédio moral não se resume somente a ameaças, também pode estar em:



piadas
insultos
e outros tipos de
constrangimentos.

Ele pode estar velado diante de sobrecarga de tarefas, cobranças, de metas excessivas, isolamento do colaborador e até mesmo restrições quanto o uso do banheiro.

ASSÉDIO MORAL

COMO POSSO IDENTIFICAR?

Nem sempre é fácil identificar, devido a possibilidade de ser naturalizado com brincadeiras ou tratado como aspecto normal do ambiente de trabalho, por isso é necessário ficar atento a algumas **condutas típicas** que podem ser caracterizadas como assédio moral:

Desaprovação a qualquer comportamento da vítima;

Críticas repetidas e continuadas em relação à sua capacidade profissional;

Comunicações incorretas ou incompletas para induzir a vítima ao erro;

Isolamento ou Descrédito no ambiente de trabalho;

Espalhar rumores ou boatos sobre a vida pessoal ou profissional da vítima.



Estas condutas variam conforme a posição em que a vítima e o agressor têm na cadeia de trabalho. Assim, conseguimos identificar o **tipo de assédio** que está sendo feito.



TIPOS DE ASSÉDIO MORAL

ASSÉDIO MORAL VERTICAL

Acontece de cima para baixo. Quando um servidor hierarquicamente superior assedia moralmente outro servidor que está diretamente ou indiretamente sob o seu comando.

O contrário também pode acontecer, quando um superior é coagido por algum servidor hierarquicamente inferior. Neste caso, trata-se de assédio moral ascendente, que ocorre de baixo para cima.

ASSÉDIO MORAL HORIZONTAL

Quando você é assediado por um colega com o mesmo poder na hierarquia do trabalho. Neste tipo, não há a relação de subordinação.

ASSÉDIO MORAL MISTO

Ocorre quando o servidor passa por uma vivência de assédio, tanto por parte dos seus colegas (assediadores horizontais), quanto por parte dos seus superiores (assediadores verticais).

O
QUE
É

ASSÉDIO SEXUAL?



São investidas explícitas ou implícitas
com **intuito de constranger** para
favorecer ou obter o ato sexual.

COMO
POSSO
IDENTIFICAR O

ASSÉDIO SEXUAL?



Pode ser realizado de
de forma sutil ou **escancarada**
por meio de
gestos, falas
e, também, por escrito.

Desde **comentários constrangedores,**
piadas, carícias e
convites inapropriados.

Estes comportamentos, geralmente estão atrelados a **situações** que:



- **Violam o direito à liberdade sexual** de colegas e interfiram no desenvolvimento das atividades laborais;

Geram ameaça, intimidação, coação podendo causar represálias em caso de recusa do servidor ou da servidora que sofra tais investidas.



O QUE É DISCRIMINAÇÃO?



É a externalização de **preconceito**, **ideia prévia e negativa** sobre algo em razão de:

raça, cor, etnia, procedência, crença religiosa, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, convicção política ou filosófica.



São diversos os motivos que levam pessoas a discriminarem outras.

Desde **desigualdade** até a **estrutura social** a qual estamos inseridos. Alguns grupos sociais são mais valorizados, ou possuem maior poder aquisitivo em detrimento de outros.

DISCRIMINAÇÃO



PRECONCEITO

Muitas vezes a discriminação é vista como sendo a mesma coisa que o preconceito. De fato, os dois termos estão relacionados.

Considera-se o **preconceito** como imaterial, um pensamento, um sentimento criado e transmitido dentro da nossa cultura.

Já a **discriminação** é a ação, a manifestação material do preconceito, onde o indivíduo recebe um tratamento injusto apenas por pertencer a um determinado grupo. Desta forma:

A discriminação é a prática do preconceito.

DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



Acontece quando há **distinção no tratamento** ou nas **oportunidades dadas** a um empregado por motivos não relacionados ao desempenho profissional.

Um bom exemplo é a diferença salarial entre homens e mulheres na mesma posição, ou entre pessoas brancas e negras que fazem o mesmo trabalho.

TIPOS DISCRI DE MINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



Desconsiderar ou desvalorizar

a opinião técnica do servidor em sua área de conhecimento devido a cor, sexo, orientação sexual, raça, idade ou qualquer tipo de deficiência;

Ameaçar, xingar, ofender e difamar a pessoa em razão de sua raça, cor ou classe social;

Impedir ou dificultar a ascensão profissional em virtude da orientação sexual, identidade de gênero e/ou cor;

Negar assistência ou atenção adequada, em virtude da orientação sexual, identidade de gênero e/ou classe social;

Criar obstáculos ou impedir que servidoras gestantes compareçam às consultas médicas;

Exigir que a servidora não engravide ou impedir/dificultar a ascensão profissional em virtude da gestação;

Desrespeito ao uso do nome social.

Proibir a entrada e/ou permanência no mesmo ambiente de pessoas com orientação sexual contrária a sua;



COMO PROMOVER A IGUALDADE E FAZER A DIFERENÇA?

- **Incentive o respeito** à diversidade e à equidade;
- **Garanta a acessibilidade** às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- **Converse** com seus colegas sobre o respeito a todas as pessoas;
- **Aprenda** sobre a igualdade de gênero;
- **Cuidado** com as piadas e expressões que perpetuem a sensação de exclusão nas pessoas;
- **Cultive** o amor próprio. A diferença está em você.

O QUE FAZER EM CASO DE ASSÉDIO?



- 1 Fique atento às situações de abuso ou omissão, seja com você ou com o colega ao lado.**
- 2 Quebre o silêncio e procure ajuda.**
- 3 Não se intimide e denuncie!**

ONDE PODE SER FEITA A DENÚNCIA EM CASO DE ASSÉDIO?

A Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado é o órgão responsável pelo recebimento de denúncias referentes a qualquer tipo de assédio no âmbito do Poder Executivo.

O contato pode ser feito nos seguintes canais:

E-mail: ouvidoria@controladoria.to.gov.br

WhatsApp: (63) 99920-0403

Telefone: (63) 3218 -2573

Telefone gratuito: 162 (para ligações efetuadas no Estado do Tocantins)

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos: 180 (mulheres em situação de violência)

Delegacia da Mulher: (63) 3218-6878 (Palmas)

(63) 3414-0567 (Araguaína)

(63) 3312-2291 (Gurupi)

A melhor ação é o
respeito.



SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

